

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: knlcajpf SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 26/02/2019 Requerimento nº 94/2019 Protocolo nº 658/2019
Autor: Dep. Xuxu Dal Molin	

Com fulcro no artigo 177 caput, do Regimento Interno desta Casa de Leis c/c com os artigos 27 e 28 da Constituição Estadual requeremos a Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que aprove o presente Requerimento de INFORMAÇÕES direcionadas aos Excelentíssimos Senhores Secretario Chefe da Casa Civil, Mauro Carvalho Junior com cópia ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, Marcelo de Oliveira e Silva e a Exma. Sra. Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer Sra. Marioneide Angélica Kliemaschewsk, devendo o referido ser respondido por escrito no prazo de 30 (trinta) dias nos termos do art. 28 da Constituição Estadual ou, se, já, disporem das informações ora requeridas, podendo atender no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011.

(Ref.: Convênios não pagos a Prefeitura Municipal de Sorriso).

CONSIDERANDO que uma das funções deste Parlamento é fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos do Estado de Mato Grosso em obras e serviços, requeremos de Vossas Excelências as seguintes informações, sobre a liberação de convênios firmados entre o município de Sorriso e o Estado de Mato Grosso abaixo discriminado:

1. Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

1. **Convênio nº 006/2013** referente ao repasse para restauração e recapeamento de vias urbanas no valor de R\$ 3.046.034,77 (três milhões e quarenta e seis mil e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos);
2. **Convênio nº 013/2013** referente à pavimentação asfáltica de vias urbanas no valor de R\$ 3.057.887,87 (três milhões e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos);
3. **Convênio nº 002/2015** referente à readequação, ampliação e modernização do aeroporto Municipal de Sorriso no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).

2. Secretaria de Estado de Cidades

1. **Convênio nº 002/2015** referente à drenagem e pavimentação do loteamento Mario Raiter no valor de R\$ 5.083.305,84 (cinco milhões, oitenta e três mil, trezentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

3. Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer.

1. **Convênio 1966/2017** referente à construção de uma escola estadual no bairro Portal Kaiaby no valor

- de R\$ 8.330.000,00 (oito milhões e trezentos e trinta mil reais);
2. **Convênio 1967/2017** referente à construção de uma escola estadual no bairro Mário Raiter no valor de R\$ 8.300.000,00 (oito milhões e trezentos mil reais);
 3. **Proposta nº 1067/2018** referente à aquisição de mobiliários para a escola estadual Ignácio Shevinski Filho no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
 4. **Proposta nº 1065/2018** referente à aquisição de mesa digital interativa para as escolas municipais no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
 5. **Proposta nº 1064/2018** referente à aquisição de equipamentos de informática para laboratórios de informática dos distritos de Primavera, Caravágio e Boa Esperança no valor de R\$ 235.644,43 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos);
 6. **Proposta nº 0187/2018** referente ao Campeonato municipal interbairros, valor em aberto;
 7. **Proposta nº 1948/2017** referente Projeto atletas do futuro, valor em aberto.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Requerimento se dá através do OFÍCIO GAPRE Nº 43/2018 da Prefeitura Municipal de Sorriso de autoria do Prefeito Ari Genézio Lafin (cópia anexo), que demonstra preocupação com a liberação dos valores conveniados, uma vez que o município de Sorriso necessita que essas obras e aquisições sejam executadas para melhor atender a população local, principalmente ao que tange a construção de novas escolas.

O pleito tem fundamento no art. 26, inciso VIII da Constituição Estadual:

Art. 26 É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

VIII - fiscalizar e controlar, diretamente, através de quaisquer de seus membros ou Comissões, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração indireta;

e também no artigo 177 da consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:

Art. 177 Requerimento é todo pedido feito ao Presidente ou à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa sobre objeto de expediente, ou de ordem, ou de interesse do Poder Legislativo, por qualquer Deputado ou Comissão.

Por ser oportuna e justa a medida pleiteada e considerando que é nosso dever como representante de nossa gente neste Parlamento, contamos com o apoio irrestrito dos Nobres Pares para aprovação do requerimento, que vem ao encontro dos anseios da sociedade sorrisense.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 19 de Fevereiro de 2019

Xuxu Dal Molin
Deputado Estadual